SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO VIII | Nº 1687

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - 2017033068

O senhor Luiz Antônio Alves Costa, gestor do **Fundo Municipal de Educação - FME** – GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57, **DECLARA** a RETIFICAÇÃO DE RECURSOS ora liquidado, proveniente do Contrato de aquisição de jogos escolares, n° 2017009048-2, oriundo do Pregão n° 062/2017, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e aplicáveis, cujo objeto é aquisição de jogos escolares, berços, colchões, colchonetes, cadeiras e outros materiais que serão necessários para equipar o novo CMEI, tendo como contratada a empresa **M2V INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 06.163.799/0001-13, com endereço na Rua Valentin Perozin, n° 78, Bairro Distrito Industrial, Município de Guapiacu-SP, representada pelo Sr. Gilberto Rosa dos Santos, CPF n° 210.710.471-91.

RAZÃO DO APOSTILAMENTO: O Fundo Municipal de Educação, apostila o saldo de **R$ 11.032,00 (onze mil e trinta e dois reais)**, referente à **Nota Fiscal n° 3734**, cujos recursos que proverão a manutenção da despesa correrão a conta da seguinte dotação:
17.1701.12.365.7005.8034 (Manutenção das Atividades do Ensino Infantil) (115) 44.90.52 – 20172987 – Equipamento e Material Permanente.

DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratifica todas as condições e cláusulas do Instrumento Original, que não foram aqui expressamente citadas.
Foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em 02 (duas) vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada e posteriormente publicada nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Mineiros – GO, 07 de novembro de 2017.

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do FME

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7E693AC9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

Nº. DO PROCESSO: 2017031392
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57
CONTRATADO: a empresa **TORRE ENGENHARIA EIRELLI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.535.502/0001-33
DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 48,853% e supressão de 14,242% ao contrato de execução da obra de adequação de imóvel para fins de instalação de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
DAS ALTERAÇÕES: Conforme condições antevistas no Contrato, ficam modificadas as seguintes cláusulas: Segunda, Terceira e Décima Quarta.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo nº **2017001585.**
DA EFICÁCIA: O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no diário oficial dos municípios, em obediência a Lei Municipal de nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2017.

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Gestor do F.M.E.

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:9F72329D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5375

Nº Notificação: 5375	**Ordem Serviço: 201702042**	**Data de Emissão: 22/09/2017**
Período de Fiscalização: 22/09/2017 até -		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:	**CPF / CNPJ:**	
A A REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	**22.989.845/0001-94**	
Nome Fantasia:	**CCP:**	**Insc. Municipal:**
Endereço:	66790	
AVENIDA CINCO, Qd. 17, Lt. 7-8, Nº. SN, Compl. APTO 403- BLOCO 03, BAIRRO JARDIM GOIAS II, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.	**Fone:**	
Endereço do Imóvel:	**CCI:**	
S/N, MINEIROS - GO,	0	

NOTIFICAÇÃO

DO FATO - O Contribuinte acima identificado encontra-se em débito com a Fazenda Municipal ao deixar de recolher por meio do DAS - Simples Nacional as receitas de prestação de serviços com incidência do Imposto Sobre Serviço - ISS discriminadas no Extrato Simples Nacional - PGDAS -D que constituiram sua receita bruta para o período de 01/2016, como dispõe o artigo 17, inciso V, da LC

123/2006 e demais tributos de competência municipal (extrato em anexo). O contribuinte se encontra como optante pelo Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional devidos pelas ME'S e EPP'S , sendo responsável pelo recolhimento do ISS, abrangido por meio do Simples Nacional, nos termos dos incisos IV, III e I dos arts 21 e 22 da LC 123/2006, regulamentados especialmente pelo art 18 incisos I e II da Resolução CGSN nº 94/2011, com alterações dada pela Resolução CGSN n 155/2016;

INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.

PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução.

IMPUGNAÇÃO - O Contribuinte poderá apresentar impugnação dentro de 30(trinta) dias, a partir da ciência desta notificação. Informações sobre a impugnação podem ser obtidas junto ao atendimento da Secretaria da Fazenda do Município ou no departamento de fiscalização à Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

REGULARIZAÇÃO - Na hipótese da ME ou EPP em relação aos débitos relativo ao período acima discriminado, no prazo de 30(trinta) dias contados da ciência desta notificação realizar a sua regularização mediante a comprovação do mesmo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional, conforme disposto no § 2º do art 31 da LC 123/2006.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	07/11/2017				
Emitido por:					
ADMAR OSORIO DE RESENDE					
FISCAL DE TRIBUTOS - Mat. 2547					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB486E93

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5378

Nº Notificação: 5378	**Ordem Serviço: 201702047**	**Data de Emissão: 22/09/2017**
Período de Fiscalização: 22/09/2017 até -		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
AGDA NUNES ALEGRE ASSIS TEODORO - ME		**19.535.443/0001-05**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
DESTINY		64111
Endereço:		**Fone:**
RUA VINTE E DOIS, Qd. 06, Lt. 18, Nº. S/N, Compl. SALA 01, SETOR AEROPORTO, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.		
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

DO FATO - O Contribuinte acima identificado encontra-se em débito com a Fazenda Municipal ao deixar de recolher por meio do DAS - Simples Nacional as receitas de prestação de serviços com incidência do Imposto Sobre Serviço - ISS discriminadas no Extrato Simples Nacional - PGDAS -D que constituiram sua receita bruta para o período de 30/2016, como dispõe o artigo 17, inciso V, da LC 123/2006 e demais tributos de competência municipal (extrato em anexo). O contribuinte se encontra como optante pelo Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional devidos pelas ME'S e EPP'S , sendo responsável pelo recolhimento do ISS, abrangido por meio do Simples Nacional, nos termos dos incisos IV, III e I dos arts 21 e 22 da LC 123/2006, regulamentados especialmente pelo art 18 incisos I e II da Resolução CGSN nº 94/2011, com alterações dada pela Resolução CGSN n 155/2016;

INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.

PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução.

IMPUGNAÇÃO - O Contribuinte poderá apresentar impugnação dentro de 30(trinta) dias, a partir da ciência desta notificação. Informações sobre a impugnação podem ser obtidas junto ao atendimento da Secretaria da Fazenda do Município ou no departamento de fiscalização à Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

REGULARIZAÇÃO - Na hipótese da ME ou EPP em relação aos débitos relativo ao período acima discriminado, no prazo de 30(trinta) dias contados da ciência desta notificação realizar a sua regularização mediante a comprovação do mesmo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional, conforme disposto no § 2º do art 31 da LC 123/2006.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	**Receita**	**Ref**	**Qtd Parc**	**Dt Venc**	**Valor Total**
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	22/09/2017				
Emitido por:					
ADMAR OSORIO DE RESENDE					
FISCAL DE TRIBUTOS - Mat. 2547					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2ADB7EB

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL - 5393

Nº Notificação: 5393	**Ordem Serviço: 201702061**	**Data de Emissão: 25/09/2017**
Período de Fiscalização: 25/09/2017 até -		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE		
Nome / Razão Social:		**CPF / CNPJ:**
AUTO ELETRICA P H LTDA - ME		**13.177.946/0001-70**
Nome Fantasia:		**CCP:** / **Insc. Municipal:**
AUTO AR		40171 / 7590
Endereço:		**Fone:**
AV.ANTONIO CARLOS PANIAGO, Qd. 10, Lt. 19, Nº. S/N, Compl. , BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, MINEIROS - GO - 75830000, Ap. , Bl.		6436617489
Endereço do Imóvel:		**CCI:**
S/N, MINEIROS - GO,		0

NOTIFICAÇÃO

DO FATO - O Contribuinte acima identificado encontra-se em débito com a Fazenda Municipal ao deixar de recolher por meio do DAS - Simples Nacional as receitas de prestação de serviços com incidência do Imposto Sobre Serviço - ISS discriminadas no Extrato Simples Nacional - PGDAS -D que constituiram sua receita bruta para o período de 08/2017como dispõe o artigo 17, inciso V, da LC 123/2006 e demais tributos de competência municipal (extrato em anexo). O contribuinte se encontra como optante pelo Regime Unificado de Arrecadação - Simples Nacional devidos pelas ME'S e EPP'S , sendo responsável pelo recolhimento do ISS, abrangido por meio do Simples Nacional, nos termos dos incisos IV, III e I dos arts 21 e 22 da LC 123/2006, regulamentados especialmente pelo art 18 incisos I e II da Resolução CGSN nº 94/2011, com alterações dada pela Resolução CGSN n 155/2016;

INFRAÇÃO - O Contribuinte acima identificado deixou de comunicar sua exclusão obrigatória do Simples Nacional, em razão de possuir débito com a Fazenda Municipal incorrendo em situação de vedação ao Regime Especial Unificado de Arrecadação, o que constitui infração ao inciso II do art 30 da LC 123/2006.

PENALIDADE - Fica o contribuinte excluído do Simples Nacional com efeitos a partir de 01/01/2018, com fundamento no inciso I do art 29 da LC 123/2006 e, ainda, combinado com os arts 75 e 76 da Resolução CGSN 94/2011, observado o disposto no § 1º do Inciso VI do art. 76 da mesma resolução.

IMPUGNAÇÃO - O Contribuinte poderá apresentar impugnação dentro de 30(trinta) dias, a partir da ciência desta notificação. Informações sobre a impugnação podem ser obtidas junto ao atendimento da Secretaria da Fazenda do Município ou no departamento de fiscalização à Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

REGULARIZAÇÃO - Na hipótese da ME ou EPP em relação aos débitos relativo ao período acima discriminado, no prazo de 30(trinta) dias contados da ciência desta notificação realizar a sua regularização mediante a comprovação do mesmo, será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional, conforme disposto no § 2º do art 31 da LC 123/2006.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO					
Nº Doc Arrec	Receita	Ref	Qtd Parc	Dt Venc	Valor Total
ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA					
Data:	25/09/2017				
Emitido por:					
ADMAR OSORIO DE RESENDE					
FISCAL DE TRIBUTOS - Mat. 2547					

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4B0BDC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/09/2017.

Autuado(a): ELIZENE NUNES FERREIRA
Auto de Infração Nº: 000098
Data da Autuação: 07/06/2017
CPF: 964.328.101-91
Localidade: Rua Adelaide Candida, Qd. 22, Lt. 17 – Jardim das Perobeiras – Mineiros/GO – CEP 75830-00
Decisão N.º: 016/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 28/09/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 67 da Lei Municipal n.º 413/89 (Código Municipal de Posturas de Mineiros/GO); art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência e Multa no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Penalidade Imposta: Advertência e Multa no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFAB432C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/09/2017.

Autuado(a): ILAUDE JOSE DE REZENDE
Auto de Infração Nº: 000201
Data da Autuação: 20/06/2017
CPF: 297.935.641-72
Localidade: Rua 20, n.º 48 – Manuel Abrão – Mineiros/GO – CEP 75830-00.
Decisão N.º: 017/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 28/09/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência.
Penalidade Imposta: Advertência.

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A2B0BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/09/2017.

Autuado(a): CEMAHR LOGISTICA E SERVICOS LTDA - ME
Nome de Fantasia: CEMAHR LOGISTICA E SERVICOS
Auto de Infração Nº: 000090
Data da Autuação: 17/03/2017
CNPJ: 26.631.261/0001-01
Localidade: Rua João Francisco Pereira, Qd. 36, Lt. 12 – Cruvinel – Mineiros/GO
Decisão Nº 019/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 28/09/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 173 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência.
Penalidade Imposta: Advertência.

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:521EDDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/09/2017.

Autuado(a): PEDRO REZENDE
Auto de Infração N.º: 000097
Data da Autuação: 07/06/2017
CPF: 792.923.561-00
Localidade: Avenida Joaquim José de Souza, Qd. 73, Lt. 11 – Jardim das Perobeiras – Mineiros/GO – CEP 75830-00.
Decisão N.º: 021/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 28/09/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: arts. 202, 213 e 220 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência.
Penalidade Imposta: Advertência e retirada do lixo no imóvel do autuado.

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5C0A1CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017/SMS/VISAM

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/09/2017.

Autuado(a): CLEUVAN SOUZA SILVA - ME
Nome de Fantasia: ZIM LANTERNAGEM E PINTURA
Auto de Infração Nº: 000088
Data da Autuação: 07/03/2017
CNPJ: 26.733.345/0001-48
Localidade: Rua 16, n.º 43B – Centro – Mineiros/GO – CEP 75830-000.
Decisão Nº 020/2017/SMS/VISAM
Data da Decisão: 28/09/2017
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: arts. 173, 202, 213 e 214 da Lei Estadual 16.140/2007.
Decisão Final: Advertência.
Penalidade Imposta: Advertência.

Mineiros-GO, 08 de novembro de 2017

JANINE CARVALHO MARTINS
Coordenadora de Serviço do Departamento de Vigilância Sanitária Mineiros/GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20F03533

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 481/2017, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE
Art.1º Nomear **ANGELA BORGES DE LIMA ALVES,** inscrita no CPF/MF nº 834.614.421-00,para exercer o Cargo em Comissão deAssessor Administrativo III, símbolo CAA-3, código 204.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2017.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de novembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:3AC47A0A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 480/2017, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Exonera servidor estatutário por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município:

DECRETA
Art.1º Fica exonerado do cargo de Motorista I NO-III-A, por aposentadoria, o servidor estatutário, **JOÃO BATISTA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o nº 136.207.971-53, matrícula 365, em 01 de outubro de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de novembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:19E922D4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 479/2017, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Exonera servidora estatutária por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art.1º Fica exonerada do cargo de Gari I, por aposentadoria, a servidora estatutária, **ORIPA APARECIDA DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 359.837.791-68, matrícula 11428, em 01 de outubro de 2017.
Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 08 de novembro de 2017.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Dantas
Código Identificador:59EA6DF2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2017

MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 03 LTDA**, CNPJ Nº 11.813.225/0001-83. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.0240.04.122.1048.2196.339030 (100);
02.0251.27.811.1048.2243.339030 (100);
02.0249.12.361.1048.2239.339030 (101);
02.0248.04.122.1048.2202.339030 (100);
02.0252.15.452.1048.2255.339030 (100);
02.0253.26.122.1048.2248.339030 (100);
02.0242.04.062.1048.2003.339030 (100) e
02.0255.20.602.0019.2250.339030 (100). **VIGÊNCIA:** 05/10/2017 A 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2017. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM DIESEL S-10:** R$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:D0787467

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AUTO POSTO KR 03 LTDA**, CNPJ Nº 11.813.225/0001-83. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.0501.10.122.1048.2256.339030 (102). **VIGÊNCIA:** 05/10/2017 A 31/12/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 05/10/2017. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM DIESEL S-10:** R$ 3,35 (TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Cassia Garcia Brito
Código Identificador:742BDB14

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 275/2017, 01º DE NOVEMBRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA :

ARTIGO 1º Fica exonerado por motivo de falecimento, o(a) seguinte servidor(a) aprovado em Concurso Público o(a) Sr(a) **JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO,** portador(a) do C.P.F. nº 169.574.311-34, do cargo de **Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, aos 01º dias do mês de Novembro de 2017.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8363B8F5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 281/2017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Revoga o Decreto Municipal nº 059/07 e dá outras providências"

Considerando o pedido de desconsideração do desmembramento ocorrido no imóvel situado na Rua Maria Machado de Almeida, na Quadra 28, Lote "P", Centro, Acreúna-GO, com área total de 437,50m2, matriculado sob o nº 3.289, ficha nº 1/2, do livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Acreúna-GO, aferido no procedimento administrativo nº 2017005034;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº Municipal nº 059/07, que aprovou o desmembramento e a planta de uma área de terras urbanas, denominada Quadra 28, Lote P, situado no Centro, em Acreúna-GO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Acreúna-GO, 01 de novembro de 2017. 41º da Emancipação.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BF5EFA64

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017
O Município de Crixas, através da pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Praça Inácio José de Campos nº 01, Centro–Crixas /GO, em sessão pública, na forma da Lei n 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017;
tipo menor preço global, sob empreitada por preço unitário,
Data e Horário: 22/12/2017 as 08h 30min; Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Varrição,Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos no Município de Crixas - GO,conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios
www.crixas.go.gov.br e
www.diariomunicipal.com.br.

Crixas/GO,07/11/2017.

AULCILENE MARIA DE LIMA
Pregoeira do Município de Crixás - GO

Publicado por:
Aulcilene Maria de Lima
Código Identificador:CE7D3A15

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

O Município de Jandaia/GO torna público o **adiamento, para o dia 28/11/2017 às 9hs,** da sessão de abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 001/17**, objetivando contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para execução, sob o regime de empreitada a preço global, para dar continuidade das obras e serviços na construção de uma escola com 6 salas padrão do FNDE, não ocorrerá na data do dia 09 de novembro de 2017, visto que o Edital passará por alterações quanto a documentação exigida e outros ajustes necessários ao bom andamento do procedimento licitatório. O edital continua à disposição dos interessados, na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75.950-000, fone (64) 64-992194683, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h.

Jandaia, 08/11/2017.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:CA8F4981

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 314

PORTARIA Nº 314, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **08 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando paciente para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 08 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 08/11 e retorno previsto para as 14h00min do dia 08/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:1C17892F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 315

PORTARIA Nº 315, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, levar paciente para tratamento médico na Clínica de Atendimento Médico Especializado Instituto de Neurologia de Goiânia, no dia **07 de novembro de 2017**;

Considerando, assim, que o servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 58/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Nercivano Goulart de Andrade**, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 547.357.341-04, conta nº: 550153-9,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **levar paciente para tratamento médico na Clínica de Atendimento Médico Especializado Instituto de Neurologia de Goiânia**, no dia 07 de novembro de 2017, com horário previsto para saída às 12h00min do dia 07/11 e retorno previsto para as 19h00min do dia 07/11.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:8499A842

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005

PORTARIA N.º 005, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 002/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017, homologado através do Decreto nº 117, de 26 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 002/2017, para início das atividades a partir de **13 de novembro de 2017,** devendo a mesma comparecer no Departamento de Pessoal munida de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor (frente e verso);
d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
e) Certificado de Reservista (homens);
f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
g) PIS/PASEP;
h) Comprovante de endereço atual;
i) Comprovante de conta corrente de banco do mês atual;
j) Diploma frente e verso (Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau)

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSCR.	NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00002	Linda Kelly Claudino	**7,00**	**2º LUGAR**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), aos 08 dias do mês de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:D8A89121

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 130

DECRETO N.° 130, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS/GO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Estrutura Organizacional do Município e,

Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de Dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de Maio de 2012;

Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata Lei Municipal 453/15, de 19/06/15, e,

Considerando a necessidade de Institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

R E S O L V E:

Art. 1º– Instituir oFórum Municipal de Educação de Palestina de Goiás/GO – FME,de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

I– Planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências de Educação, das Audiências Públicas deste município bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;
II– Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais, e as Conferências Municipais de Palestina de Goiás;
III– Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Audiências Públicas Municipais e das Conferências de Educação de Palestina de Goiás;
IV– Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;
V– Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;
VI– Propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação acompanhando a sua implementação;
VII– Acompanhar com os demais Fóruns de Educação, junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais as políticas relativas à Educação;
VIII– Dar suporte Técnico para as realizações das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação
IX– Acompanhar os Indicadores Educacionais, Articulando-se com Observatórios de Monitoramento de Indicadores disponíveis;
X– Realizar outras ações pertinentes.

Art. 2º –O Fórum Municipal de Educação será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: **Ada Jeane da Silva Duarte** – Suplente: **Tatiane Moreira de Sousa Santos.**

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
Titular: **Lucicleide Petronilha Bueno Barbosa** – Suplente: **Elziná Maria de Oliveira.**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Patrícia de Sousa Mendonça Rodrigues** – Suplente: **Marilene Moraes de Sousa.**

REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:
Titular: **Jasselma Guerra Valadão** – Suplente: **Valdivino Clarismar Soares.**

REPRESENTANTES DAS SOCIEDADES CIVIS:
Titular: **Amilton Alves de Sousa** – Suplente: **Keila Márcia Barbosa.**

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO:
Titular: **Thailiny Silva Oliveira** – Suplente: **James Bernardes da Silva.**

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: **Samuel Ferreira Bueno** – Suplente: **Luzia de Fátima Rodrigues Sousa.**

REPRESENTANTES DE PAIS E ALUNOS:
Titular: **Marlen Poliana Sousa Pereira** – Suplente: **Makele Leite de Almeida.**

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Titular: **Dalci Mendes de Jesus** – Suplente: **Helânia Maria de Sousa Cruz.**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES:
Titular: **Vilma Mariano de Oliveira** – Suplente: **Maria Gonçalves Souza de Amaral.**

REPRESENTANTES DO FUNDEB:
Titular: **Aparecida Oliveira da Silva** – Suplente: **Welma Timotio dos Santos.**

REPRESENTANTES do Conselho da Saúde:
Titular: **Laiana Luiza da Silva** – Suplente: **Cristiana Rodrigues Nogueira.**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: **Sonia Aparecida Sousa Bueno** – Suplente: **Mauro Elias Elizardo Felicio.**

Art. 3º –As competências, estruturas administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidades da composição do Fórum Municipal de educação serão definidos no seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovados pela maioria de seus membros em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Art. 4º –O Fórum Municipal de Educação, Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas vincular-se-ão à Comissão de Mobilização e estará sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º –A Secretaria Municipal de Educação garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação, das Conferências Municipais de educação e das Audiências Públicas.

Art. 6º –A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação de será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º –O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da comissão.

Art. 8º –O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

Art. 9º –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º –Revogam-se as disposições em contrário ou as incompatíveis.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS (GO), AO PRIMEIRODIA DO MÊS DENOVEMBRODO ANO DEDOIS MIL E DEZESSETE.

JOÃO BATISTA SOUSA DE ALMEIDA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:0156BBCE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS "EXONERA GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA** do cargo de **Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** do Município de Quirinópolis - GO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:5518EEC7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS "EXONERA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS-FMEQ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto a Lei Complementar nº 006, de 13 de outubro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **NICOLINA MARIA DA COSTA PEREIRA** do cargo de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS-FMEQ.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:CA801C84

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS "NOMEIA SERVIDORA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são

conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei Municipal nº. 1.717 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, especialmente nos termos do item II, do Art. 6°, da Lei Complementar n°. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Srª., **IONEI APARECIDA DO NASCIMENTO**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, constante na Lei n°. 3.104, de 11 de Junho de 2014, e responder cumulativamente como **GESTORA** do **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-FMEQ** e do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB** deste município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Novembro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM – CEL.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:D9CF1115

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 038, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a cessão do Palácio da Cultura Sodino Viera de Carvalho"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 3º, do Decreto nº. 12.496 de 30 de Agosto de 2017;

Considerando o empenho realizado por este Município em manter e conservar rigorosamente as estruturas desta unidade cultural;

Considerando a necessidade fixar os valores dos preços públicos de utilização por terceiros do Palácio da Cultura "Sodino Viera de Carvalho".

R E S O L V E:

Art. 1° – Estabelece preços públicos para cessão de uso a terceiros do Palácio da Cultura "Sodino Viera de Carvalho", bem público de uso especial, localizado a Avenida Dom Pedro I - Centro.
Paragrafo Único: A cessão que se refere o caput deste artigo somente será com prévia autorização do Chefe do Poder Executivo ou da Secretaria da Administração e Planejamento via
requerimento para análise e posterior despacho de deferimento.
Art. 3° - O preço público para cessão de uso será estratificado da seguinte forma:
I - eventos artísticos ou não artísticos com bilheteria e ou/ formaturas: 28 UVFQ;
II - eventos artísticos ou não Artísitico sem bilheteria: 14 UVFQ a cada 2 horas;
§ 1° - Até 05 (cinco) dias antes da utilização do espaço, o permissionário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Cultura, as autorizações dos órgãos correlatos ao evento, conforme sua natureza, tais como o comprovante de recolhimento do preço público cobrado, contribuições, direitos trabalhistas e autorais correspondentes e responderá exclusivamente por quaisquer transgressões às leis e regulamentos, eventualmente praticados por si ou por seus prepostos.
§ 2° - Havendo interesse público justificado, em caráter excepcional e mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo, poderá ser reduzido ou dispensado de pagamento do preço publico da cessão, para utilização por entidades culturais ou sem fins lucrativos, desde que não haja venda de ingressos.
Art. 4° - As receitas oriundas do pagamento do preço público pela utilização do Palácio Municipal "Sodino Vieira de Carvalho" a que se refere esta portaria serão recolhidas para os cofres públicos municipais.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de Outubro de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL.PM R/R
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josyelen Maria Silva Cywinski
Código Identificador:36541667

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 046/2017

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2017.

O Municipal de Quirinópolis, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **24 de Novembro de 2017, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, REGISTRO DE PREÇO NA FORMA PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de Cesta Básica, conforme descrito no modelo de proposta e termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 046/2017. Os interessados poderão obter o Edital no site:
http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de Novembro de 2017.

MARTHA AURÉLIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:6A124544

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRESENTATIVIDADE NA CIDADE DE GOIANIA - GO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE PROTOCOLOS E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS NA ÁREA DA SAÚDE, FRENTE AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0563/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: CASA DE APOIO - LIGA DA SOLIDARIEDADE, inscrita no CNPJ nº23.878.460/0001-12 .
OBJETO: Contratação de serviços de representatividade na cidade de Goiania - GO, tendo em vista a necessidade de protocolos e acompanhamentos de processos na área da saúde, frente aos órgãos e unidades de saúde.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$400,00 (Quatrocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 01 de novembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 01 de novembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:8BAFF096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SAÚDE BUCAL DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0562/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº075/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, representado neste ato pelo representado neste pelo Gestor Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº20.231.242/0001-01.
OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais odontológicos, para atender as necessidades de saúde bucal deste Município.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$23,101,68 (Vinte e três mil e cento e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 24 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 24 de outubro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:BB5B2273

GABINETE DO PREFEITO
REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0565/2017.
MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº018/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107,657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretario Sr. RONIELE MARTINS DE OLIVEIRA
CONTRATADA: EMPRESA NOVA YORK APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº28.634.573/0001-96.
OBJETO: Realização de apresentação artistica.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$20.750,00 (Vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contratada e a detentora exclusiva da data de 31/12/2017, para apresentação artistica , tendo o show com duração minima de 03 (três) horas.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 30 de outubro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

RONIELE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:86729437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0542/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário Sr. FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA.
CONTRATADA: EMPRESA PNEUS VIA NOBRE, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

FABIO ALEXANDRE BARBOSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:D23FD039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONCLUSÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENDINO FUNDAMENTAL GERALDO SIRIO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0561/2017.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº003/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**,** inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107,657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretario Sr. CARLOS ROBERTO DE MIRANDA.
CONTRATADA: EMPRESA META CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº24.361.763/0001-26.
OBJETO: Conclusão da obra de cobertura da quadra poliesportiva da escola municipal de endino fundamental geraldo sirio.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$106.102,98 (Cento e seis mil e cento e dois reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contratada obriga - se a entregar a obra inteiramente concluida no prazo de 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 30 de outubro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE MIRANDA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:E4BAD8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0541/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário Sr. SAMOEL ALVES LIMA.
CONTRATADA: EMPRESA PNEUS VIA NOBRE, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$8.650,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

SAMOEL ALVE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:9D605480

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0539/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário Sr. MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA.
CONTRATADA: EMPRESA PNEUS VIA NOBRE, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$23.300,00 (Vinte e três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:49820C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
AQUISIÇÃO DE PNEUS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0540/2017.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº061/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, representado neste ato pelo representado neste pelo Secretário Sr. FERNANDO JOSÉ DA SILVA NETO.
CONTRATADA: EMPRESA PNEUS VIA NOBRE, inscrita no CNPJ nº 01.976.860/0001-28.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VALOR TOTAL: O valor global do contrato é de R$38.620,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e vinte reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá sua vigência de 05 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: em 05 de setembro de 2017.

Turvelândia - GO, em 08 de novembro de 2017.

FERNANDO JOSE DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Transportes.

Publicado por:
Lyla Tatiane de Faria Thomáz
Código Identificador:5766D1EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ARP Nº 019/2017

Processo nº 2017024400
Pregão presencial nº 098/2017
Objeto: aquisição de nutrição especial infantil e adulta.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2017, às 09:00 (nove) horas fora aberta sessão para realização dos procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 098/2017.
Revendo a ata de registro de preços, a Comissão verificou um equívoco quanto ao nome comercial inserido no item de nº 51, qual seja, Aptamil 3, ocorre que a descrição/especificação do produto refere-se ao produto **Aptamil Soja 2**.

Por consequência, restou registrado na ata de registro de preços o nome comercial incorreto do produto, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Única fórmula à base de soja com composição específica para necessidades do lactante no 2º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata 400G	DANONE/ Aptamil3	900	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 29,00	R$ 26.100,00

Assim, fica a ata de registro de preço nº 019/2017 referente ao Pregão Presencial nº 98/2017, **retificada** conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Única fórmula à base de soja com composição específica para necessidades do lactante no 2º semestre de vida. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata 400G	DANONE/ Aptamil Soja 2	900	LATA	MEDCOMERCE COM. MED. PROD. HOSP. LTDA	37.396.017/0001-10	R$ 29,00	R$ 26.100,00

As demais disposições da supracitada ata permanecem inalteradas.

Mineiros, 27 de outubro de 2017.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F851B03

